

Lei nº 7.916, de 08 de janeiro de 2001.

Altera o texto da Lei nº 7.893, de 19 de dezembro de 2000 e seus anexos, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro de 2001, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o texto da Lei nº 7.893, de 19 de dezembro de 2000, bem como seus anexos, objetivando adequar o Orçamento do Estado do exercício financeiro de 2001 ao reordenamento da estrutura administrativa do Estado, conforme Programas de Trabalho anexo a esta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 08 de janeiro de 2001, 113º da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Lindolfo Neto de Oliveira Sales

Governo do Estado do Rio Grande do Norte				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
CPO - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento							
Sistema de Elaboração Orçamentária - 2001							
Programa de Trabalho				R\$ 1000,00			
				Despesas Correntes		Despesas de Capital	
Enc. Sociais	da Dívida	Correntes	T o t a l	Pessoal e	Júros e Enc.	Outras Desp.	Inversões
		Investimentos	Financeiras	da Dívida	de Capital	Amortização	Outras Desp.
Órgão 11	GOVERNADORIA						
Unidade 107	SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS			6.740		2.998	3.031 711
04	ADMINISTRAÇÃO			5.540	2.998	2.531	11
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			5.003	2.998	1.994	11
001	Atividade de apoio administrativo			4.503	2.998	1.494	11
2044	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO			4.501	2.998	1.492	11
100				1.500		1.489	11
101				3.001	2.998	3	
Assegurar os meios necessários a cobertura das despesas de pessoal, administrativas e operacionais, bem como, viabilizar a aquisição e/ou locação de equipamentos e material permanente e a realização de pequenas obras e serviços, objetivando um melhor desempenho de suas atribuições, se constituindo em dotação específica para transferência de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos.							
2080	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO			2		2	
100				2		2	
Assegurar os recursos orçamentários necessários à cobertura de despesas com a conservação do patrimônio público, conforme o disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº101, de 04.05.2000.							
088	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN			500		500	
1080	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS			500		500	
100				500		500	
100				500		500	

Alocar recursos destinados a elaboração e execução de projetos especiais que contribuam para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.				
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	537	537	
088	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	537	537	
1713	COORDENAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PLANOS REGIONAIS E DA REGIÃO METROPOLITANA	537	537	
	121	537	537	
	Coordenação da execução de planos regionais, formalização e dinamização de um Conselho Metropolitano, visando o desenvolvimento regional e instalação da Região Metropolitana de Natal.	537	537	
11	TRABALHO	200	200	
334	FOMENTO AO TRABALHO	200	200	
054	Geração e Intermediação de Emprego e Renda	200	200	
1082	CONCESSÃO DE CRÉDITO A PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E MICRO EMPRESÁRIOS - BANCO DA GENTE	200	200	
	100	200	200	
	Estimular o desenvolvimento das atividades geradoras de emprego e renda. Através do apoio técnico, gerencial, financeiro e creditício a pequenos produtores autônomos, prestadores de serviços e micro-empresários, incrementando a produção comercialização de bens e serviços.	200	200	
25	ENERGIA	1.000	300	700
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	500	300	200
081	Infra-estrutura Viária e de Recursos Energéticos	500	300	200
1081	APOIO A GERAÇÃO DE ENERGIA ALTERNATIVA	500	300	200
	100	500	300	200
	Apoiar e fomentar projetos de expansão de oferta de energia, especialmente a geração de energia alternativa, no Rio Grande do Norte.	500	300	200
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	500		500
081	Infra-estrutura Viária e de Recursos Energéticos	500		500
1087	PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS	500		500
	100	500		500
	Distribuição de gas a unidades industriais visando o desenvolvimento econômico do estado	500		500
Órgão 19 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS				
Unidade 301 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
04	ADMINISTRAÇÃO	14.339	2.099	4.750 7.490
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.160	120	550 7.490
088	Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	8.160	120	550 7.490
1186	ALIENAÇÃO DE ATIVOS	52	52	
	121	52	52	
	Assegurar recursos financeiros necessários a implementação de ações de alienação de ativos, visando proporcionar receita	52	52	

patrimonial para composição do Fundo de Aposentadoria e Pensões.

1187 DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS E GESTÃO 618 68 550

121 618 68 550

Atender encargos decorrentes da implantação ou expansão de projetos para atender demandas de infra-estrutura e parcerias para construção, ampliação e melhoramento de obras.

1350 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA 7.490 7.490

121 7.490 7.490

Constituir e proceder o aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas, comerciais ou financeiras, através de inversões financeiras do Governo do Estado, visando o fortalecimento sócio-econômico destas, para o melhor desempenho de suas funções e atribuições.

125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 6.179 1.979 4.200

088Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN 6.179 1.979 4.200

1002 DESESTATIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 515 515

121 515 515

Reordenar as atividades do Estado na área econômica, contribuindo para a redução da dívida pública e conseqüente saneamento de suas finanças, promovendo investimentos visando à reestruturação da administração pública.

1086 DESENVOLVIMENTO DE PLANOS REGIONAIS 100 100

121 100 100

Elaboração de Planos Regionais visando desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

1191 DOTAÇÃO FINANCEIRA PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS 5.564 1.364 4.200

121 5.564 1.364 4.200

Assegurar reserva orçamentária e financeira para cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal do RN.

Órgão **19** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS

Unidade: **301** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Unidade **300**TRANSFERÊNCIA A FUNDOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

04 ADMINISTRAÇÃO 14.339 2.099 4.750 7.490

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 8.160 120 550 7.490

088Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN 8.160 120 550 7.490

1186 ALIENAÇÃO DE ATIVOS 52 52

121 52 52

Assegurar recursos financeiros necessários a implementação de ações de alienação de ativos, visando proporcionar receita patrimonial para composição do Fundo de Aposentadoria e Pensões.

1187 DESENVOLVIMENTO DE PARCERIAS E GESTÃO	618	68	550
121	618	68	550
Atender encargos decorrentes da implantação ou expansão de projetos para atender demandas de infra-estrutura e parcerias para construção, ampliação e melhoramento de obras.	618	68	550
1350 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA	7.490		7.490
121	7.490		7.490
Constituir e proceder o aumento de capital de empresas industriais ou agrícolas, comerciais ou financeiras, através de inversões financeiras do Governo do Estado, visando o fortalecimento sócio-econômico destas, para o melhor desempenho de suas funções e atribuições.	7.490		7.490
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.179	1.979	4.200
088 Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do RN	6.179	1.979	4.200
1002 DESESTATIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	515	515	
121	515	515	
Reordenar as atividades do Estado na área econômica, contribuindo para a redução da dívida pública e conseqüente saneamento de suas finanças, promovendo investimentos visando à reestruturação da administração pública.	515	515	
1086 DESENVOLVIMENTO DE PLANOS REGIONAIS	100	100	
121	100	100	
Elaboração de Planos Regionais visando desenvolvimento sócio-econômico do Estado.	100	100	
1191 DOTAÇÃO FINANCEIRA PARA ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS	5.564	1.364	4.200
121	5.564	1.364	4.200
Assegurar reserva orçamentária e financeira para cumprimento do Programa de Ajuste Fiscal do RN.	5.564	1.364	4.200
Órgão 39 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.231		
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.231		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.231		
001 Atividade de apoio administrativo	3.231		
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.231		
100	3.231		
Suplementar dotações orçamentárias relativa a despesa de toda natureza que no decorrer do exercício se tornem insuficiente, seja em função da necessidade de ajuste orçamentário ou outras de ordem econômica	3.231		